



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2978, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 159.561,58.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 159.561,58 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.365.0046.1052	- Equipamentos/material permanente para escolas (RECURSO 2078 – FNDE-PAR– STN 570)	R\$ 159.561,58
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de consumo	R\$ 10.923,90
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos/material permanente	R\$ 148.637,68

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado.
Em: 18/06/2025
Vanesa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal de Administração